

LEI MUNICIPAL N.º 1411/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
RENOVAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e para dar o atendimento ao Convênio de n.º 838/98 celebrado entre o Município de Ilópolis e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde conforme Processo n.º 32091/20.00/97.3 e amparado nos artigos 232 a 236 da Lei Complementar n.º 001 de 25 de maio de 1993,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam prorrogados de 1º de Janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, os contratos emergenciais: Assistente Social(01) e dos 07 (sete) Agentes Municipais de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação dos contratos será através de Termo Aditivo a ser celebrado entre o Município de Ilópolis e o contratado, obedecidas as disposições do regime Jurídico Único do Município e Lei Complementar n.º 001 de 25 de maio de 1993.

Art. 3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas Por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2003

O presente Projeto de Lei objetiva darmos continuidade ao Programa do PSF (Programa Saúde Familiar) de nosso Município, Programa esse que atende os requisitos fundamentais da Municipalização da Saúde de nosso Município.

Pedimos a compreensão deste Legislativo para que este Projeto seja votado em caráter de urgência para que o Programa não sofra interrupções já uma vez que estes devem ser continuados.

Na certeza da colaboração e responsabilidade deste Legislativo enviamos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

Olmir Rossi
Prefeito Municipal